

Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: **Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio**
Para: **Diretoria Legislativa**

C.I. nº 139/2018
Data: 07/08/2018

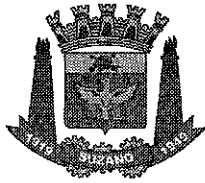
Prezado Senhor,

Valemo-nos da presente, para solicitar a V.S.^a que expeça Ato da Mesa revogando o Ato nº 025/2018, de 08 de junho de 2018, bem como anulando o certame Pregão Presencial nº 006/2018-PP.

Esclarecemos que o Exmo. Senhor Presidente determinou, em despacho contido no protocolado nº 0000005970/2018, "*proceder conforme parecer jurídico*" e do Ilmo. Senhor Secretário Diretor Geral no mesmo protocolado complementou "*verificar a aplicação do contraditório e da ampla defesa*".

Em face das instruções despachadas, o Ilmo. Senhor Diretor Jurídico da Casa, em contato com a adjudicatária, notificou-a sobre "*o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93*", obtendo como resposta por parte da interessada a "*decisão de declinar sobre qualquer intenção de recurso*".

Diante do exposto, e realizados todos os procedimentos necessários à salvaguarda da legalidade e do devido processo, solicitamos os bons préstimos de V. S.^a no sentido de providenciar, o mais breve possível, a circulação do Ato ora solicitado junto a d. Mesa Diretiva para assim concluirmos o presente procedimento e preparar novo certame destinado à contratação do objeto pretendido.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Nada mais havendo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.



ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA
Diretor

Ao
Ilmo. Senhor
Dr. DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
DD. Diretor Legislativo
NESTA



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo
www.camarasuzano.sp.gov.br
E-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br



ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 025/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno;

Não tendo havido manifestação imediata e motivada nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, contra o julgamento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018-PP – PROCESSO 136/2018** e expirado o respectivo prazo recursal;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2018-PP à empresa **JORNAL GAZETA SP LTDA/EPP**, com o menor preço cm/col de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), cujo objeto foi a contratação de jornal de grande circulação estadual para a publicação de avisos e/ou mensagens de procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 08 de junho de 2018.


Vereador **LEANDRO ALVES DE FARIA**
Presidente


Vereador **ANTONIO RAFAEL MORGADO**
1º Secretário


Vereador **MAX ELENO BENEDITO**
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.


DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo



De: Sérgio - GazetaSP [sergio@gazetasp.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 16:51
Para: juridico@camarasuzano.sp.gov.br
Cc: comercial@gazetasp.com.br
Assunto: RES: Comunicado de revogação de certame da Câmara Municipal de Suzano

Prezado Dr. **NELSON YTSUO TANUMA**

Pela presente manifestamos nosso de acordo com o parecer do departamento jurídico desta Casa de Lei e manifestamos nossa decisão de declinar sobre qualquer intenção de recurso.

Certos de sua atenção ,

Cordialmente

Sergio Luiz de Andrade Souza

De: juridico@camarasuzano.sp.gov.br [mailto:juridico@camarasuzano.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 16:26
Para: sergio@gazetasp.com.br
Cc: comercial@gazetasp.com.br
Assunto: Comunicado de revogação de certame da Câmara Municipal de Suzano

Prezado Senhor **SERGIO LUIZ DE ANDRADE SOUZA**
Muito Digno Diretor-Proprietário do JORNAL GAZETA DE SP LTDA – EPP.

Através do presente, venho comunicá-lo de que a Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, por intermédio do Parecer Jurídico de nº 032/2018, elaborado após consulta da Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio desta Casa de Leis, **entendeu** que a empresa **JORNAL GAZETA DE SP LTDA – EPP**, **não** atendeu ao requisito de “06 (seis) edições impressas semanais, com circulação no mínimo de 06 (seis) dias por semana”, conforme exigência da cláusula 12, parágrafo “ 12.3”, alínea “g”, do Edital de Pregão nº 006/2018, e, considerando que o princípio constitucional da estrita legalidade deve prevalecer em tudo quanto diga respeito às licitações, exigindo-se que **todas** as cláusulas do Edital de Pregão **devem** ser cumpridos à risca e nos seus exatos termos, torna-se **necessário** que seja efetivada a **revogação** do supramencionado certame, nos termos do “caput”, do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.


Não obstante o nosso entendimento, fica assegurado à vossa empresa o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

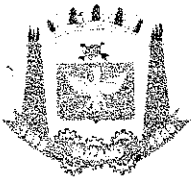
Caso vossa empresa concorde com a revogação do certame, abrindo mão de eventual recurso e consequentemente do prazo para contestação, solicito que se manifeste de forma expressa, em resposta ao presente e-mail.

Manifesto na oportunidade, nossos sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

NELSON YTSUO TANUMA
OAB-SP. nº 128.379
Advogado


Nelson Ytsuo Tanuma
Diretor Jurídico
OAB/SP 128.379
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Gerenciamento de Processos

Despacho

06/08/2018 10:49

Nº Processo/Ano: 0000006148/2018

Assunto: Informe

Interessado: NELSON YTSUO TANUMA-DIRETOR JURÍDICO

Despacho	Autuação	Motivo	Usuário
06/08/2018	06/08/2018		SIDNEISILVA

Histórico

Em 06 AGO 18

AO G. G.

- PARA PROVIDÊNCIAS JUNTO

AO JURÍDICO, BEM COMO AO


DEPTO. DE CONTAS.


 Leandro Alves de Faria
 LEANDRINHO
 PRESIDENTE

→ A D. A. S. P.

PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

S, 06/08/2018


 JULIO CEZAR MAYER
 Secretário-Diretor Geral de
 Planejamento e Gestão
 Câmara Municipal de Suzano



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: *Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio*
Para: *Presidência*

C.I. nº 130/2018
Data: 20/07/2018

Excelentíssimo Senhor,

Valemo-nos da presente para encaminhar a V. Ex.^a o Parecer Jurídico nº 032/2018, de 28 de junho de 2018, no qual o ilustre Diretor Jurídico da Casa exarou entendimento, com base na documentação apresentada, de que a licitante JORNAL GAZETA DE SP LTDA – EPP não atendeu ao requisito de 06 (*seis*) edições impressas semanais, com circulação em no mínimo 06 (*seis*) dias por semana, conforme exigência da Cláusula 12, parágrafo “12.3”, alínea “g”, do Edital do Pregão nº 006/2018.

Diante do exposto, e tendo em vista que no torneio em questão somente houve a proposta da referida empresa, recomendamos a V. Ex.^a a ANULACÃO do mencionado certame, revogação esta fundamentada no *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e profunda admiração.

agui
ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA
Diretor

Ao
Exmo. Senhor
Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA
MD. Presidente
NESTA



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Suzano, 28 de junho de 2018.

Parecer Jurídico n.º 032/2018

Assunto: Exame de documentação apresentada pelo Jornal Gazeta de SP Ltda – EPP., como comprovação de tiragem e de circulação diária quanto ao exigido no edital pregão presencial n.º 006/2018, especificamente nas alíneas “f” e “g”, do item 12.3.

DA CONSULTA

Consulta-nos o ilustre **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio** desta Casa de Leis, através da Comunicação Interna n.º 68/2018-ATD, solicitando Parecer Jurídico após exame de documentação apresentada pelo **Jornal Gazeta de SP Ltda – EPP.**, como comprovação de tiragem e de circulação diária quanto ao exigido no edital pregão presencial n.º 006/2018, especificamente nas alíneas “f” e “g”, do item 12.3.

DA ANALISE JURÍDICA

É, em apertada síntese, o relatório.

Nas letras “f” e “g”, do item 12.3, do edital de pregão presencial n.º 06/2018, observa-se a exigência de comprovação de tiragem mínima impressa de 40.000 (quarenta mil) exemplares por edição, bem como, apresentar comprovação de 06 (seis) edições impressas semanais, com circulação em no mínimo 06 (seis) dias da semana.

Não obstante o Atestado de Tiragem expedido pela “Fundação Vanzolini”, com validade até 28 de agosto de 2018 ateste que a publicação seja de **periodicidade Diária** (atestado juntado), e, ainda que a Declaração expedida pela “Associação Nacional de Jornais” expedida em 04 de maio de 2018, declare que o aludido jornal esteja enquadrada na categoria de jornal de circulação diária (declaração juntada), pela observação das fotocópias das capas do “*Jornal Gazeta de S.Paulo*”, apresentadas pela empresa **Jornal Gazeta de SP Ltda-EPP**: edição de **terça-feira**, n.º 4.971, de 12 de junho de 2018; edição de **quarta-feira**, n.º 4.972, de 13 de junho de 2018; edição de **quinta-feira**, n.º 4.973, de 14 de junho de 2018; edição de **sexta-feira**, n.º 4.974, de 15 de junho de 2018,



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

e, edição de sábado, domingo e segunda-feira, nº 4.975 de 16 a 18 de junho de 2018, pude constatar que o "Jornal Gazeta de S.P", circula por **05** (cinco) dias na semana, e por tal motivo: **não** preenche os requisitos de tudo quanto determina a letra "g", do item 12.3, do pregão presencial nº 006/2018.

Percebendo a **divergência** existente entre o conteúdo do Atestado de Tiragem expedido pela "Fundação Vanzolini e os comprovantes de publicações (fotos de capas de jornais), entrei em contato telefônico com a funcionária da Fundação Vanzolini **Mariangela Briguenti**, para alertar a **Fundação Vanzolini**, e também para deixar claro, que em nosso entendimento, "periodicidade diária" significar o mesmo que **publicação do jornal por todos os dias da semana**, ou seja, que para caracterizar-se adequadamente como sendo de "periodicidade diária" **necessitaria haver publicação** do jornal impresso nas segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos, ou seja, por 07 (sete) dias da semana, já que uma semana tem 07 (sete) dias.

Para maior clareza, em **28 de junho de 2018** enviei e-mail para a senhora **Mariangela Briguenti** (cópia em anexo), narrando a problemática, e em **03 de julho de 2018**, recebi resposta da mesma, informando que o meu e-mail foi encaminhado para a área técnica da Fundação Vanzolini.


CONCLUSÃO

Tendo em vista o acima exposto, considerando que o princípio constitucional da estrita legalidade **deve prevalecer** em tudo que diga respeito às licitações e contratos públicos, **entendemos que a empresa Jornal Gazeta SP Ltda – EPP, não preencheu os requisitos legais estabelecidos no pregão presencial nº 006/2018, no que tange às letras "f" e "g" do item 12.3.**

É, salvo melhor juízo, o nosso **Parecer**.


NELSON YTSUO TANUMA
Diretor Jurídico

Ao Ilustríssimo Senhor **ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA**
Mui Digno Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.



De Nelson da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano

2 mensagens

Nelson Tanuma <nelsonempresarial@gmail.com>
Para: mariangela@vanzolinicert.org

29 de junho de 2018 11:21

Bom dia Sra. **Mariangela**
(Setor de Certificações da Fundação Vanzolini)

Em primeiro lugar, quero agradecê-la pela atenção dispensada e pelas informações prestadas, na conversa telefônica que tivemos, ontem pela manhã.

Conforme já havia lhe falado, a empresa Jornal Gazeta de São Paulo Ltda-EPP, participou do Pregão Presencial nº 006/2008.

Ocorre, que houve manifestação da **Diretoria de Comprar, Suprimentos e Patrimônio da Câmara Municipal de Suzano**, a qual solicitando análise de documento e respectiva elaboração de Parecer Jurídico, acerca da documentação apresentada pela supramencionada empresa, especialmente, em relação às letras "f" e "g", do item 12.3, do Pregão Presencial nº 006/2018.

Ocorre que, ao fazer a análise do Edital de Licitação, observei que nas letras "f" e "g", do item 12.3, encontra-se especificada a exigência de que a licitante deveria apresentar comprovação de 06 (seis) edições impressas semanais, com circulação de 06 (seis) dias da semana.


Ao analisar o Atestado de Tiragem, que tem validade até o dia 29 de agosto de 2018 (documento que segue em arquivo anexo) constatei que a Fundação Vanzolini **atestou** como sendo **diária**, a **periodicidade** do **Jornal Gazeta de S.Paulo**.Ao fazer a análise das capas das edições, constatei que o jornal circula com edições diárias de terças às sextas feiras, e em edição única referentes à sábado domingo e segunda, e que, portanto, **a periodicidade NÃO é diária**, estando em **desconformidade** com o teor do Atestado expedido pela Fundação Vanzolini. (para maior clareza: segue em arquivo anexos as capas da edições do supramencionado Jornal: edição de terça-feira, nº 4.971, de 12 de junho de 2018; edição de quarta-feira, nº 4.972, de 13 de junho de 2018; edição de quinta-feira, nº 4.973, de 14 de junho de 2018; edição de sexta-feira, nº 4.974, de 15 de junho de 2018, e, edição de sábado, domingo e segunda-feira, nº 4.975 de 16 a 18 de junho de 2018).Diante do exposto, gostaria que V.Sa. se manifestasse sobre nossa conversa telefônica e sobre a **divergência** existente entre o conteúdo da Declaração de periodicidade emitida pela Fundação Vanzolini, e a os comprovantes de tiragem efetiva (fotos de capas dos jornais) apresentadas pelo Jornal Gazeta de S.Paulo.

Manifesto na oportunidade, nossos votos de estima e apreço.


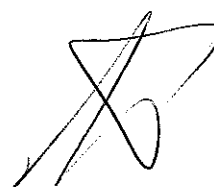
Coloco-me à disposição para qualquer informação complementar que desejar.

Aguardo resposta, com maior brevidade possível e desde já agradeço.

Atenciosamente.

Nelson Ytsuo Tanuma
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Suzano.
OAB-SP. nº 128.379 Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

 **Atestado Fundação Vanzolini.pdf**
582K **Capas Gazeta de S.Paulo.pdf**
6457K



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: **Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio**
Para: **SDG**

Data: **26/06/2018**
CI: **68/2018-ATD**

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo e, valho-me da presente para solicitar os bons préstimos de V. S^a. no sentido de encaminhar à d. Diretoria Jurídica da Casa para que exare parecer referente a documentação apresentada pela empresa Jornal Gazeta SP Ltda-EPP, como comprovação de tiragem e de circulação diária quanto ao exigido no edital pregão presencial n° 006/2018, especificamente nas alíneas f e g, do item 12.3.

Diante do exposto, encaminho cópia dos seguintes documentos apresentados pela empresa Jornal Gazeta SP Ltda-EPP: certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas, proposta ajustada, atestado de tiragem n° ST-0073/17 emitido pela Fundação Vanzolini, declaração de circulação diária emitida pelo Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas de São Paulo (SINDJORE), declaração de jornal de circulação diária emitida pela Associação Nacional de Jornais (ANJ) e edições do Jornal Gazeta de S. Paulo referentes ao período de 12 de junho a 21 de junho de 2018.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

No ensejo, renovo meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Yurika Haraki
Yurika Haraki

Assessora Técnica de Diretoria e Expediente

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Júlio Cezar Mayer
MD Secretário - Diretor Geral
NESTA

2/2



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo
www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br



que determinará a convocação da adjudicatária no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a assinatura do contrato.

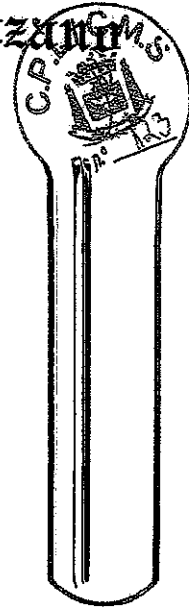
12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra o presente Edital como **ANEXO XV**.
- 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Diretoria de Suprimentos e Patrimônio, cujo endereço consta no Preâmbulo, para assinar o termo contratual.
- 12.3 No ato de assinatura do instrumento contratual, a adjudicatária deverá:
- Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
 - Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil - (RFB);
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de**



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo
www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br



Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pelo Município, do domicílio ou da sede da proponente;

- d) Comprovar sua regularidade perante apresentação de **Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Apresentar a nova proposta, caso a adjudicatária tenha sido vencedora por meio da fase de lances;
- f) Apresentar comprovação de tiragem mínima diária impressa de 40.000 (quarenta mil) exemplares por **edição**, mediante apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, conforme preconizado pelos expedientes TC-1260/989/12-4; TC-144/989/13-4; TC-000850/989/13-8 do E. E. Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.
- g) Apresentar comprovação de **06 (seis) edições impressas semanais** (circulação em no mínimo 6 dias na semana).

12.4 Caso a documentação não seja apresentada, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04735364/0001-70
Razão Social: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP
Endereço: R TUIM 101 A / VILA UBERABINHA / SAO PAULO / SP / 4514-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

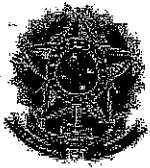
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053012004339562390

Informação obtida em 01/06/2018, às 11:38:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JORNAL GAZETA SP LTDA**
CNPJ: **04.735.364/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:05 do dia 01/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2018.

Código de controle da certidão: **437E.073D.8065.9C0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0015697 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 04.735.364/

Contribuinte: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP

Liberação: 10/01/2018

Validade: 09/07/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.071.231-9 - Início atv.: 25/09/2001 (R.T.M. 1011 - CEP: 04514-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 18:01:38 horas do dia 11/1/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A145F2D7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL GAZETA SP LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.735.364/0001-70

Certidão nº: 151124472/2018

Expedição: 01/06/2018, às 11:56:37

Validade: 27/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL GAZETA SP LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.735.364/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GAZETA DE S. PAULO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ref.: Processo nº 136/2018
Pregão Presencial nº 006/2018-PP

ANEXO XIV PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SUZANO.

Razão Social: **Jornal Gazeta SP LTDA EPP**
CNPJ: 04.735.364/0001-70
Número da Inscrição Estadual: 149.950.820.110
Endereço: Rua Tuim, 101-A – Moema – SP
Telefone: (11) 3729-6600
E-mail Institucional: comercial@gazetasp.com.br
E-mail Pessoal: daniel@gazetasp.com.br

Descrição	Preço unitário por cm de coluna	Quantidade/unid/ estimada para 12 (doze) meses	Valor estimativo global (Preço por cm de coluna x qtde. estimada)
CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA A PUBLICAÇÃO DE AVISOS E/OU MENSAGENS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.	R\$ 155,00	232 cm de Coluna	R\$ 35.960,00

A empresa **Jornal Gazeta SP LTDA EPP** DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta;

Prazo para o início da prestação de serviço: O serviço deverá ser iniciado no prazo de, até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Duração do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até os limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;



Jornal Gazeta SP Ltda - EPP / CNPJ: 04.735.364/0001-70 / Site: www.gazetasp.com.br
CAPITAL - Rua Tuim, 101 A - Moema, São Paulo/SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600
GRANDE SP - Rua Ernesto Capelari, 42 - cj. 03 - Pq. Santos Dumont, Taboão da Serra/SP - CEP 06754-060 - Fone/Fax: (11) 4787-4461
INTERIOR - Rua João Veríssimo da Silva, 84 - Retiro das Caravelas, Cananéia/SP - CEP 11.990-000 - Fone/Fax: (13) 99777-5000

GAZETA DE S. PAULO

Condições de pagamento: 05 (cinco) dias (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestada pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO.

Informações do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: Daniel Villaça Souza

Estado civil: Casado

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 295.139.488-89

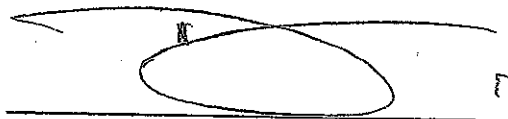
RG: 27.812.303-X

Endereço completo: Rua Tuim, 101-A – Moema – SP – CEP: 04514-100

E-mail pessoal: daniel@gazetasp.com.br

E-mail institucional: comercial@gazetasp.com.br

São Paulo, 18 de junho de 2018.



Daniel Villaça Souza

Sócio-Diretor

CPF: 295.139.488-89

RG: 27.812.303-X

04.735.364/0001-70

JORNAL GAZETA SP LTDA.-EPP

Rua Tuim, nº 101-A
Vila Uberabinha - CEP 04514-100

SÃO PAULO - SP



Jornal Gazeta SP Ltda - EPP / CNPJ. 04.735.364/0001-70 / Site: www.gazetasp.com.br

CAPITAL - Rua Tuim, 101 A - Moema, São Paulo/SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600.

GRANDE SP - Rua Ernesto Capelari, 42 - cj. 03 - Pq. Santos Dumont, Taboão da Serra/SP - CEP 06754-060 - Fone/Fax: (11) 4787-4461

INTERIOR - Rua João Veríssimo da Silva, 84 - Retiro das Caravelas, Cananéia/SP - CEP 11.990-000 - Fone/Fax: (13) 99777-5000

GAZETA DE S. PAULO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ref.: Processo nº 136/2018
Pregão Presencial nº 006/2018-PP

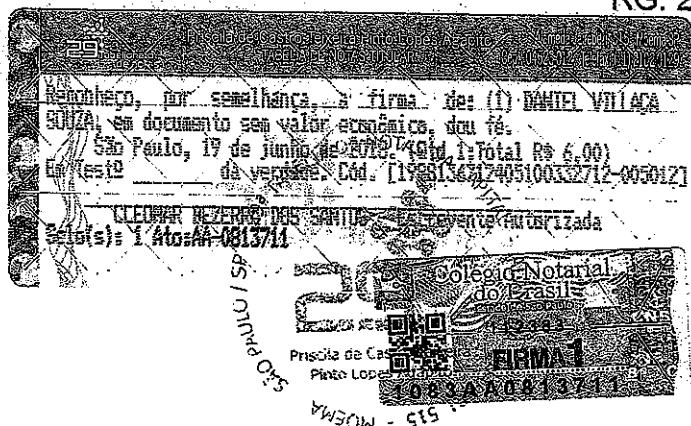
PROCURAÇÃO

A empresa Jornal Gazeta SP LTDA EPP LTDA , com sede na Rua: Tuim, nº 101 A, Moema, São Paulo- SP, inscrita no C.N.P.J. nº 04.735.364/0001-70, representada pelo Sr. Daniel Villaça Souza, sócio-diretor, titular do R.G. nº 27.812.303-X SSP/SP e do CPF nº 295.139.488-89 , **CRENCIA** o Sr. Roberto Sebastião dos Santos, RG 14.022.436-1 SSP/SP e CPF 055.056.048-67, ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 006/2018-PP**, podendo para tanto apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

São Paulo, 18 de junho de 2018.



Daniel Villaça Souza
Sócio-Diretor
CPF: 295.139.488-89
RG: 27.812.303-X



04.735.364/0001-70

JORNAL GAZETA SP LTDA-EPP

Rua Tuim, nº 101-A
Vila Uberabinha - CEP 04514-100

SÃO PAULO - SP




Jornal Gazeta SP Ltda - EPP / CNPJ. 04.735.364/0001-70 / Site: www.gazetasp.com.br
CAPITAL - Rua Tuim, 101 A - Moema, São Paulo/SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600
GRANDE SP - Rua Ernesto Capelari, 42 - cj. 03 - Pq. Santos Dumont, Taboão da Serra/SP - CEP 06754-060 - Fone/Fax: (11) 4787-4461
INTERIOR - Rua João Veríssimo da Silva, 84 - Retiro das Caravelas, Cananéia/SP - CEP 11.990-000 - Fone/Fax: (13) 99777-5000

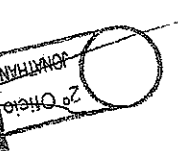
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o jornal **GAZETA SP**, editado pela Empresa **JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.735.364/0001-70**, com sede na Rua Tuim, 101 A, Vila Uberabinha – São Paulo / SP – CEP: 04514-100, enquadra-se na categoria de jornal de circulação diária, sendo associado à ANJ desde setembro de 2011 sob o nº 1513, encontrando-se em dia com suas obrigações estatutárias.

Esta declaração tem validade de 90 dias a contar da data de emissão.

Brasília, 04 de maio de 2018.


Marly Gomes de Melo
Assessora da Diretoria Executiva



2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL RD. 701 BL. 01 L1 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/NF 00.618.421/0001-80
DF/DF 07.655.140/001-39

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

firma(s) de:
L8skn9E30J-MARLY GOMES DE MELO,.....

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 04 de Maio de 2018
selo: TJDFT20180020255440720

Para consulta, acesse: www.anj.org.br
RICARDO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
CARILO SIMES CORREA - TABELIAO
LEANDRO ALVES BARBOSA - ESC. NOT. AUT.
CRISTA OLIVEIRA TEIXEIRA - ESC. NOT. AUT.
KENIA VICTORINA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

79ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICACAO: AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FF

04 de MAIO 2018

PIAUT.
R\$ 3,50





FUNDAÇÃO VANZOLINI

ATESTADO DE TIRAGEM

A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

atesta que a publicação

GAZETA DE S. PAULO

de periodicidade: Diária

da empresa

JORNAL GAZETA SP LTDA


Rua Tuim, 101-B – São Paulo – SP – Brasil

tem suas tiragens auditadas conforme o
Regulamento Técnico do Selo de Tiragem
ANATEC / FCAV - Revisão 01

Este atestado é válido até : 28 de Agosto de 2018

Número do Atestado: ST – 0073/17

São Paulo, 29 de Agosto de 2017


FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Rua Camburiú, 255
Alto da Lapa - São Paulo - SP - Brasil
www.vanzolini.org.br

ST – M04468

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FE

18. ABR. 2018

PIAUT
R\$ 3,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
ALESSANDRO ALMEIDA COSTA
COLEÇÃO BRASILIAZADO



PAPEL 100% NATURAL, 20% RECICLADO



Fundação Vanzolini



DECLARAÇÃO

A Fundação Carlos Alberto Vanzolini, declara para os devidos fins que foi emitido o Atestado de Tiragem de nº0073-17, validado por meio auditoria realizada em 24 de agosto de 2017, para o **JORNAL GAZETA SP LTDA.**, sito a Rua Tuim, 101 - B - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.364/0001-70 e na **Gráfica Gazeta**, sito Rua General Câmara, 254, Santos – SP.

Declara ainda que a periodicidade é diária e com tiragem verificada de 40.850 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta) exemplares.

Atestado de Tiragem válido até 28 de Agosto de 2018.

São Paulo, 13 de Setembro de 2017.

Secretaria da Comissão Técnica
Diretoria de Certificação

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.

18 ABR. 2018

PI/AUT
R\$ 3,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
ALESSANDRO ALVES DA COSTA
ESCRITÓRIO NOTARIAL



ms2

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

Rua Camburiú, 255 • Alto da Lapa • 05058-020 • São Paulo • SP
Tel. (11) 3836-6566 • Fax. (11) 3832-2070 • <http://www.vanzolini.org.br> • certific@vanzolini.org.br

SINDJORE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE JORNAIS
E REVISTAS DE SÃO PAULO

54.204.946/0001-07

FILIADO À

Fena DE

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS

DECLARAÇÃO

O SindJoRe - Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das "empresas proprietárias de jornais e revistas" enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54.204.946/0001-07, declara para os devidos fins que a empresa **JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.735.364/0001-70, cuja sede fica estabelecida à Rua Tuim, 101-A - Vila Uberabinha - São Paulo - SP, é nossa Associada com a matrícula nº. 102 e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização do Jornal "Gazeta S P", com circulação diária. Informa ainda, que de acordo com Declaração da Fundação Carlos Alberto Vanzolini - Atestado nº. ST 0073/17, foi verificada tiragem de 40.850 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta) exemplares em auditoria realizada no dia 24 de agosto de 2017.

As informações de circulação e tiragem são de responsabilidade da própria empresa e da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, cujo Atestado nº. ST 0073/17 deverá ser obrigatoriamente apresentado anexo a esta Declaração.

São Paulo, 23 de maio de 2018.


MÁRIO JOSÉ SILVA PAZ
DIRETOR SECRETÁRIO

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS COM O ORIGINAL
APRESENTADO COM

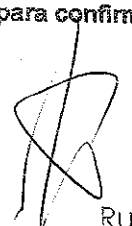
20 MAIO 2018

VÁLIDO SOMENTE CO
CLEOMAR BEZ
ESCREVENTE

Obs: Declaração válida até 28 de agosto de 2018.



(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: sindjore@uol.com.br)


Rua Henrique Schaumann; 286 - Cjtos 11/12 - CEP 05413-010 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3085.5795 - (11) 3898.1944 - Site: www.sindjore.org.br

GAZETA DE S. PAULO

Terça-feira
12 DE JUNHO DE 2018

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1999 - ANO 18 - Nº 4.971

R\$ 1,10

www.gazetasp.com.br

'Pacotão' de benefícios da Câmara

**MILLTON LEITE VIEIRA
GRATIFICAÇÃO, MAS
MANTÉM BENEFÍCIOS**

GAZETA DE S. PAULO

Quarta-feira
15 DE JUNHO DE 2018

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1999 - ANO 18 - Nº 4.972

R\$ 1,50
www.gazetasp.com.br

Vaticano nega ter enviado presente a Lula

Após o Partido dos Trabalhadores publicar em suas redes sociais imagens de um rosário que teria sido enviado pelo Papa Francisco ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso pela Operação Lava Jato, o Vaticano manifestou ceticismo terça-feira negando a versão do partido.

MUNDO/48



Agripino virará réu em ação penal no STF

A segunda filial do Supermercado Agripino foi condenada a pagar multa e a aceitar denúncia por suspeita de delação premiada de um empresário do Rio Grande do Sul que atua no varejo de alimentos. O caso foi encaminhado para o Supremo Tribunal Federal (STF) em um documento assinado pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot. O empresário, cujo nome não foi revelado, alega que a loja de Agripino teria recebido produtos de fornecedores que não estavam em conformidade com as normas de segurança alimentar. A empresa privada solicitou o arquivamento do caso.

BRASIL/49

Trânsito de SP registra 70 mortes por mês

Em média, 70 pessoas morreram por mês em acidentes de trânsito na cidade de São Paulo entre janeiro e abril de 2018. Apesar do número significativo, os óbitos caíram 1,6% em relação ao mesmo período do ano passado. Nos quatro primeiros meses deste ano foram registradas 272 mortes contra 308 em 2017. Dados são do Infosisga. CAPITAL/51

Justiça exclui cidades da PEC que

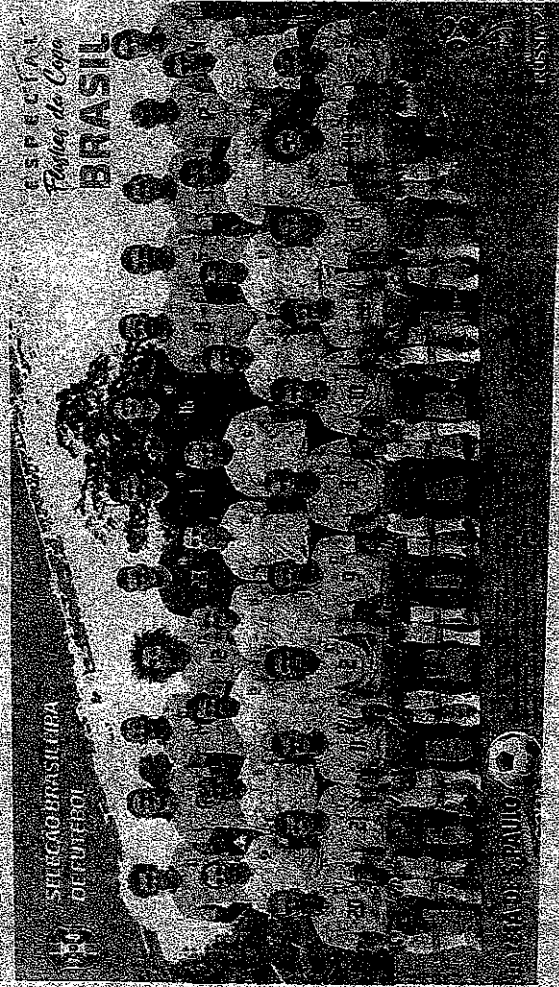
GAZETA DE S. PAULO

Quinta-feira
14 DE JUNHO DE 2018

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1999 - ANO 18 - Nº 4.975

R\$ 1,40
www.gazetasp.com.br



HOJE

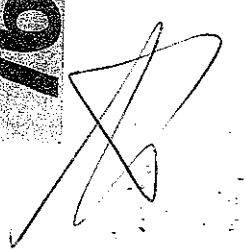
**PÔSTER GRÁTIS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA E TABELA COMPLETA**

GAZETA DE S. PAULO
COPA

Primeiro jogo do Mundial (coche-
te) hoje às 21h (no Jogo de Brasília)
entre Rússia e Arábia Saudita. ©
Brasil estreia no domingo às 15
horas contra Suíça. O especial
Flash da Copa vai apresentar a
cada semana um lance que mar-
ca os jogos para o torcedor brasileiro
dentro da Copa do Mundo 2018. © FLASHES DA COPA / BIEBZ

A Gazeta traz na edição desta
quinta-feira um pôster da Seleção
Brasileira e a tabela completa com
os jogos para o torcedor brasileiro
dentro da Copa do Mundo 2018. ©

76% querem limitar



GAZETA DE S. PAULO

Quarta-feira

20 DE JUNHO DE 2018

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1999 - ANO 18 - Nº 4.977

R\$ 1,10

www.gazetasp.com.br

Rússia faz 3 a 1 no Egito e fica bem perto das oitavas



Covas proíbe portões que 'invadem' calçadas em SP

Portões basculantes e cancelas automáticas que se abrem e fecham para veículos ou pessoas invadem as calçadas de São Paulo, deverão ser adaptados em até seis meses sob pena de multa. Decreto publicado pelo prefeito Bruno Covas (PSDB) nesta terça-feira prevê que portões não obstruam mais a passagem de pedestres. **CAPITAL/SP**

Ladrões furtam R\$ 100 mil em lojas de crédito

[Handwritten signature]

GAZETA DE S. PAULO

Quinta-feira
21 DE JUNHO DE 2018

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1999 - ANO 18 - Nº 4.978

R\$ 1,50
www.gazetasp.com.br

Incompleto, Monotrilho deixa de atender 100 mil em Paraisópolis

» Trecho inicial previa 18 estações, entre elas, uma que atenderia a maior comunidade de São Paulo

Quando decidiu congelar a construção de 10 das 18 estações da linha 17, Curo em agosto de 2015, o então governador Geraldo Alckmin (PSDB) deixou em aberto

sem data de conclusão, as obras de 9,9 km dos 17,6 km prometidos pelo Estado para a Copa de 2014. Inclusive para lavar a rede de monotrilhos até a favela de Paraisópolis, na zona sul de São Paulo. De acordo com o último censo de IBGE, a comunidade tinha 42,8 mil pessoas em 2010. O número foi subestimado na época.

segundo a União dos Moradores de Paraisópolis, tinham mais de 100 mil habitantes, de acordo com estimativa da associação de moradores. A linha 17, em agosto

de 2019, vai ligar somente o aeroporto de Congonhas à Estação do Morumbi da linha 9. Esmeralda da CPTM, e deve ficar pronta em 2019. CAPITAL/AV

Luiz Fux dá

STF decide que
polícia pode

GAZETA DE S. PAULO

Sexta-feira

15 DE JUNHO DE 2018

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1999 - ANO 18 - Nº 4974

R\$ 1,50
www.gazetasp.com.br

» Programme-se

Festival de Sopas entra no clima da Copa
DOMINGO É DIA DE ROCK E FUTEBOL

Para homenagear a Rússia, anfitriã desta Copa do Mundo, o calendário do Festival de Sopas Gazesp escolheu a Sopa Borscht, tradicional prato da culinária Russa para entrar em campo. **PROGRAMA SEZÃO**

No próximo domingo a Seleção Brasileira faz sua estreia na Copa do Mundo de 2018, na Rússia, e para celebrar esse momento, foi agendado, por tantos brasileiros, o centro de São Paulo vai se transformar em arena. A banda Trás sera a atração no espaço montado no Vale do Anhangabaú para as transmissões dos jogos do Brasil na Copa do Mundo. **PROGRAMA SEZÃO**



Justica para obra do monotrilho

GAZETA DE S. PAULO

16ª ANIVERSÁRIA
16 A 18 DE JUNHO DE 2018

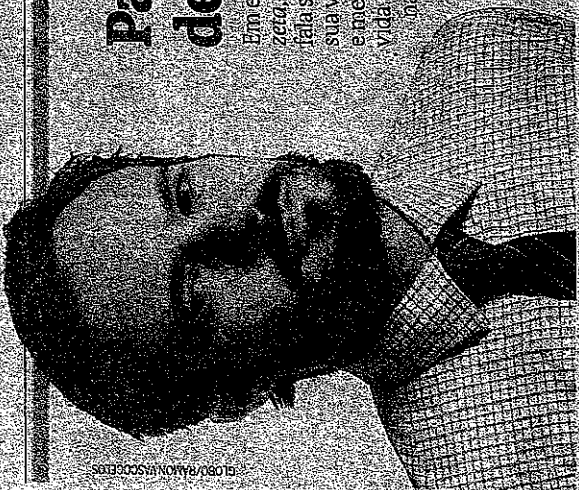
A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1999 - ANO 18 - Nº 4.975

R\$ 1,50
www.gazetasp.com.br

Lula será comentarista da Copa na TV

O ex-presidente Lula, condenado e preso pela Lava Jato, será comentarista da Copa do Mundo da Rússia. Mesmo detido, o peixe participou das transmissões da TV Tescrevendo cartas sobre suas impressões do Mundial. Para especialistas ouvidos pela reportagem, a colaboração mediada pelo jornalista José Trajano não é ilegal. **BRASIL/AF**



GIORGIO/REUTERS/CONTRASTO

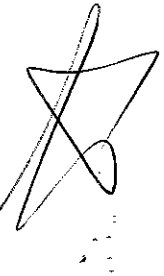
Paulinho Vilhena fala de sua volta às novelas

Em entrevista exclusiva à Gazeta, o ator Paulinho Vilhena fala sobre seus projetos e sua viagem de dois meses emitec pela Ásia. Após dar vida ao personagem Vitor na minissérie 'Trize Dias Longe do Sol', da Globo, o ator recebeu o pena estrada com a esposa Amanda Beraldi para uma viagem que teve

PF incinera meia tonelada de cocaína

Na tarde de sexta-feira, a Polícia Federal incinerou no interior do Estado mais de 500 Kg de drogas apreendidas no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos. Mais de 300 quilos de cocaína e 9 mil comprimidos de drogas sintéticas, macomba e pequenas porções de outras drogas foram incineradas pela polícia federal. **GRANDE SP/7**

PREVISÃO DA TEMPERATURA



A D.C.S.P.

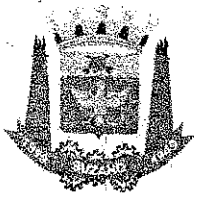
Considerando que enviei e-mail ao Jornal Gazeta de SP. Ltda-EPP, comunicando sobre a "revogação do certame", e que em resposta, a representante da mesma, declinou sobre qualquer intenção de recurso, encaminho a presente ao Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, para que sejam tomadas as providências de praxe. Segue junto e-mails. Suzano, 06/08/2018.

Nelson Ytsuo Tanuma
Diretor Jurídico
OAB/SP 128.379
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Nelson Ytsuo Tanuma
Diretor Jurídico
OAB/SP 128.379
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO



RECEBUEMOS
2018/08/06 10:00
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Gerenciamento de Processos

Despacho

23/07/2018 13:47

Nº Processo/Ano: 0000005970/2018

Assunto: Encaminhamento de documento(s)

Interessado: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA - DIRETOR

Despacho	Autuação	Motivo	Usuário
23/07/2018	23/07/2018		SIDNEISILVA


Histórico

Em 24 Jul 18

Ao S.G.

PROCEDEZ CONFORME

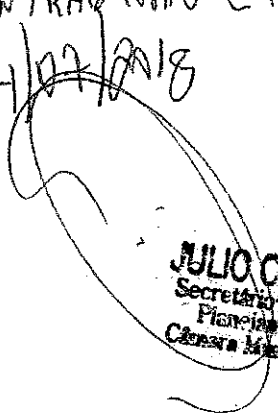
FAZECEZ JURÍDICO.


Leandro Alves de Faria
 LEANDRINHO
 PRESIDENTE

→ A D.A.S.P., VICE, A.D.S.

PARA VERIFICAR A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

S, 24/07/2018


JULIO CEZAR MAYER
 Secretário - Diretor Geral de
 Planejamento e Gestão
 Câmara Municipal de Suzano

juridico@camarasuzano.sp.gov.br

De: Sérgio - GazetaSP [sergio@gazetasp.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 16:51
Para: juridico@camarasuzano.sp.gov.br
Cc: comercial@gazetasp.com.br
Assunto: RES: Comunicado de revogação de certame da Câmara Municipal de Suzano

Prezado Dr. NELSON YTSUO TANUMA

Pela presente manifestamos nosso de acordo com o parecer do departamento jurídico desta Casa de Lei e manifestamos nossa decisão de declinar sobre qualquer intenção de recurso.

Certos de sua atenção ,

Cordialmente

Sérgio Luiz de Andrade Souza

De: juridico@camarasuzano.sp.gov.br [mailto:juridico@camarasuzano.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 16:26
Para: sergio@gazetasp.com.br
Cc: comercial@gazetasp.com.br
Assunto: Comunicado de revogação de certame da Câmara Municipal de Suzano

Prezado Senhor SERGIO LUIZ DE ANDRADE SOUZA
Muito Digno Diretor-Proprietário do JORNAL GAZETA DE SP LTDA – EPP.

Através do presente, venho comunicá-lo de que a Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, por intermédio do Parecer Jurídico de nº 032/2018, elaborado após consulta da Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio desta Casa de Leis, **entendeu** que a empresa **JORNAL GAZETA DE SP LTDA – EPP, não** atendeu ao requisito de “06 (seis) edições impressas semanais, com circulação no mínimo de 06 (seis) dias por semana”, conforme exigência da cláusula 12, parágrafo “12.3”, alínea “g”, do Edital de Pregão nº 006/2018, e, considerando que o princípio constitucional da estrita legalidade deve prevalecer em tudo quanto diga respeito às licitações, exigindo-se que **todas** as cláusulas do Edital de Pregão **devem** ser cumpridos à risca e nos seus exatos termos, torna-se **necessário** que seja efetivada a **revogação** do supramencionado certame, nos termos do “caput”, do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.


Não obstante o nosso entendimento, fica assegurado à vossa empresa o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

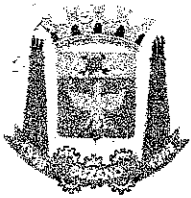
Caso vossa empresa concorde com a revogação do certame, abrindo mão de eventual recurso e consequentemente do prazo para contestação, solicito que se manifeste de forma expressa, em resposta ao presente e-mail.

Manifesto na oportunidade, nossos sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

NELSON YTSUO TANUMA
OAB-SP. nº 128.379
Advogado


Nelson Ytsuo Tanuma
Diretor Jurídico
OAB/SP 128.379
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Gerenciamento de Processos

Despacho

06/08/2018 10:49

Nº Processo/Ano: 0000006148/2018

Assunto: Informe

Interessado: NELSON YTSUO TANUMA-DIRETOR JURÍDICO

Despacho	Autuação	Motivo	Usuário
06/08/2018	06/08/2018		SIDNEISILVA

Histórico

Em 06 AGR 18

Ao G. G.

- PARA PROVIDÊNCIAS JUNTO

AO JUZGADA, BEM COMO AO

DEPTO. DE CONTAS.


 Leandro Alves de Faria
 LEANDRINHO
 PRESIDENTE

→ A D.A.S.P. :

PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS
PERTINENTES.

S, 06/08/2018

JULIO CEZAR MAYER
 Secretário-Diretor Geral de
 Planejamento e Gestão
 Câmara Municipal de Suzano



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Gerenciamento de Processos

Despacho

08/08/2018 09:55

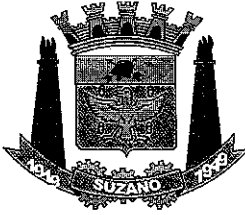
Nº Processo/Ano: 000006217/2018

Assunto: Solicitação de Providências

Interessado: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA DIRETOR

Despacho	Autuação	Motivo	Usuário
08/08/2018	08/08/2018		SIDNEISILVA

Histórico



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744-8000

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 034/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 139/2018, subscrita pelo Diretor de Almoxarifado, Suprimentos e Patrimônio, sob o protocolo nº 006217, em 08/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Ato da Mesa nº 25/2018, que homologou a adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2018-PP à empresa JORNAL GAZETA SP LTDA/EPP.

Art. 2º. Anular o Pregão Presencial nº 006/2018-PP, Processo 136/2018, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para efetuar publicações de atos oficiais do legislativo municipal em jornal de circulação diária no município de Suzano.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 08 de agosto de 2018.


Vereador LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente


Vereador ANTONIO RAFAEL MORGADO
1º Secretário


Vereador MAX ELENO BENEDITO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.


DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo